



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



1º ADITIVO CONTRATO nº 092/2019.
Processo nº 137/2019 – Inexigibilidade nº 009/2019

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n. 700, inscrito no CNPJ sob n. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE** e **CHULIPA AVALIAÇÕES SOCIEDADE SIMPLES - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 74.913.013/0001-98, com sede na Av. Independência, nº 98, Apto. 1104, centro, Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. Luiz Fernando Carvalho Möller, inscrito no CPF sob n.º 238.275.050-20 e no CREA/RS nº 27.359, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente ADITIVO nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de Tributação Imobiliária, datado de 16/12/2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 27 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação da vigência não acarretará aumento no valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.
Ibirubá/RS, 10 de junho de 2020.

ABEL GRAVE,
CONTRATANTE.

CHULIPA AVALIAÇÕES SOCIEDADE SIMPLES - ME,
CONTRATADA.

Testemunhas:

1

2

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone OXX.54.3324-8500 FAX OXX.54.3324-8505 Site www.ibiruba.rs.gov.br

CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail geral@ibiruba.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"